



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA - SETOR DE COMPRAS

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO.

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, n.º 53 – Seis de Agosto – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Presidente vereador **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do RG n.º 0365 SSP/AC e CPF n.º 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 123180 SSP/AC e CPF n.º 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, instituição de âmbito nacional, de direito privado de caráter civil, sem fins lucrativos, de fins filantrópicos e de assistência social, não governamental, reconhecida de utilidade pública, sediada na Rua Tabapuã, n.º 540 – Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 61.600.839/0001-55, com unidade de operação na cidade de Rio Branco situado na Avenida Getúlio Vargas, 3.640 - Procon, CNPJ n.º 61.600.839/0069-43, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, exercendo a função de Gerente Regional Centro-Oeste, DF e Norte do CIEE, portador da cédula de identidade RG n. 1.774.314-SSP/GO, inscrito no CPF n. 588.675.381-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o segundo termo aditivo ao contrato n.º 12/2019, que tem como objeto a contratação de agente de integração para intermediação do programa de estágio da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme o procedimento administrativo n.º 9753/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02.05.2019, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.

DS
MJM

DS
ALDM

DS
CRD



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA - SETOR DE COMPRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 01

Recursos: Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02.05.2021**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos) por estagiário contratado perfazendo um total mensal estimado de até R\$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais) e total anual estimado de até R\$ 97.632,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme detalhamento a seguir:

Itens	Previsão de Estagiários	Custo Unitário (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total 12 meses (R\$)
Bolsa Auxílio - Nível Superior 6 h	10	678,00	6.780,00	81.360,00
Contribuição Institucional	10	30,00	300,00	3.600,00
Auxílio Transporte	10	105,60	1.056,00	12.672,00
TOTAL	-	813,60	8.136,00	97.632,00

4.2 Pelo serviço prestado como agente de integração, a cargo da CONTRATADA, é devido o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), referente à Contribuição Institucional ou taxa administrativa, a qual deverá ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

4.3 O pagamento será efetuado até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a execução do item 4.2 e apresentação das certidões de regularidade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, certidão negativa de FGTS e da Justiça do Trabalho;

4.4 Estão incluídas no valor do contrato todas as despesas relativas ao seguro de acidentes pessoais dos estagiários, além de todas aquelas relacionadas à plena execução das atividades do programa de estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

DS
MJM

DS
ALM

DS
CRD



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA - SETOR DE COMPRAS

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, consoante determina o **caput** do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco-AC, 02 de maio de 2021.

Pela contratante:

DocuSigned by:
Manoel Jose Nogueira Lima
5800DF845DA44FD...
MANOEL JOSE NOGUEIRA LIMA
Presidente - CMRB

DocuSigned by:
Antônio Lira de Moraes
A3994CE881EA402...
Ver. ANTONIO LIRA DE MORAIS
1º Secretário – CMRB

Pela contratada:

DocuSigned by:
Claudio Rodrigo de Oliveira
5ED2B81982AE46A...
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
Representante: **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**
RG n. 1.774.314-SSP/GO
CPF n. 588.675.381-87

Testemunhas:

DocuSigned by:
Gedhal Lincoln Ramos Bandeira
6113E1F05534480...
1. Gedhal Lincoln Ramos Bandeira
CPF: 797.378.112-91

DocuSigned by:
Ismael Angelo da Silva
EC23CA286A12474...
2. Ismael Angelo da Silva
CPF: 058.211.944-82